

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº

Concede Gratificação, Abre um Crédito Especial e dá outras pr vidências.

Art.1º - É concedida uma gratificação mensal de Cr\$ 300 (trezentos cruzeiros) por mês à Escriturária da Prefeitura Municip Cristina Le Duc, pelos serviços que a mesma prestavà Câmara Municipa de Vereadores, na qualidade de datilógrafa, por ocasião das reuniões da mesma.

Art. 2º - É aberto, ao Título "PODER LEGISLATIVO", um créd to Especial de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) para atender a despesa autorizada pelo artigo anterior da presente Lei.

Art.3º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei a arrecadação a maior e as re duções e cancelamentos de verbas a se verificarem no corrente Exer

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando, se as disposições em contrário.

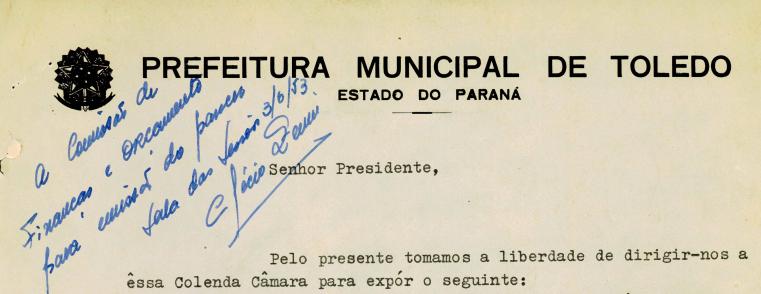
A SANÇÃO

Sala das Egosões, 3 17 11953

!!.. Ce'dits Especial de

MPRESIDENTE.

QUE duzentos cruzeiros)



Pelo presente tomamos a liberdade de dirigir-nos a êssa Colenda Câmara para expór o seguinte:

Sabemos, por informação verbal, que a Câmara Municipal concedeu uma gratificação mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por mês à Escriturária dêsta Prefeitura, Cristina Le Duc, pelos serviç que a mesma presta à Câmara por ocasião das reuniões dêsta.

O Orçamento Municipal para o corrente Exercício, porém não consigna nenhuma dotação que autorize a Prefeitura a efetuar o p gamento da referida gratificação, ficando, portanto, a importância corr pondente à mesma, retida nos cofres da Municipalidade até a legalizaç

Tratando-se de assunto de competência privativa da Câ mara, visto referir-se à despêsa da mesma, a Prefeitura nenhuma provid cia pode tomar com referência ao caso.

Por este motivo, tomamos a liberdade de sugerir a esse Legislativo a abertura de um Crédito Especial, referente a despêsas do mesmo, para que a Municipalidade possa ser legalmente autorizada a proceder ao pagamento da gratificação em apreço.

A título de colaboração, anexamos ao presente uma mini do Projeto de Lei neste sentido.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Excia. e aos seus ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Guerino A. Viccari

Presidente da Câmara em Exercí da Prefeitura Municipal

Ao Exmo.Sr. Clecio Zenni DD. Vice-Presidente em Exercício da Câmara Municipal NÊSTA CIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANA

da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: - Projeto de Lei que concede gratificação á funcionária Cristina Le Duc, e dá outras providências.

Autor: - Sr. Presidente da Câmara em Exercício da Prefeitura Municipal.

Recebido na Sala de Sessões em 3-Junho-1953.

PRRECER NR. 4

Os membros desta comissão que o presente subscrevem acham razoável e justo seja autorizado o Executivo a efetuar o pagamento mensal de Cr\$ 300,00 á Escriturária Dona Cristina Le Duc.

Considerando, entretanto que esta funcionária se exonerou dos serviços municipais, achamos que não haver neces sidade de ser aberto um Crédito Especial no valor total de Cr\$... 3.600,00 mas sim sómente num importe igual ao que tem a perceber a referida funcionária, computando-se o tempo em que prestou serviços. Isto opinamos afim de evitar abertura de Credito Especial que será usado em parte, permanecendo descuberto um saldo sem aplicação sob esta rubrica.

Isto posto, é PARECER desta comissão que sejam pagos á Escrituraria em referência, os serviços que prestou ao Legislativo, á razão de Cr\$ 300,00 mensais, abrindo+se um Crédito Especial, sómente pelo valor total que a mesma tem a receber.

Toledo, 30 de Junho de 1953.

Waldi Winter Weifinde Familier

APROVADO EM MICO DISCUSSÃO
por manimidade
Sala das Sessões, 3 1 195

Allend Tuene
PRESIDENTE.

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A0385C22A48E72BF36213BF2F52A28CD VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

CODIGO DO DOCUMENTO: 041775

PL 008/1953

